

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1 O presente termo tem como objeto a Aquisição de **Serviço de Hospedagem em Hotel (Pensão completa), próximo ao Hospital Sarah Kubitschek em Brasília-DF**, para a paciente e um acompanhante para realização de tratamento médico, **conforme CI nº 5487/2026 de 10/03/2026**, vinculado ao processo administrativo **sob nº 8691/2026**, em atendimento a demanda judicial de **processo nº: 200900201559**, em favor da paciente **ELZA MARIA SANTANA CERQUEIRA**.

1.2 O Setor de Hotelaria tem por missão oferecer condições de bem-estar, conforto e segurança na hospitalidade, qualidade, valor e satisfação para o paciente durante sua permanência na instituição.

1.3 A natureza dos itens solicitados em anexo no termo de referência é de bens e serviços de natureza comum.

ITEM	SERVIÇO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE/MÊS
01	Hospedagem em Hotel (pensão completa), próximo ao Hospital Sarah Kubitschek em Brasília-DF Para a paciente e um acompanhante	28 Diárias (10/05/2025 À 06/06/2025)

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A demanda encaminhada pelo setor judicial para cumprimento da decisão do processo sob nº **200900201559**;

2.2 O objeto deste termo de referência trata-se de Aquisição de **Serviço de Hospedagem em Hotel (pensão completa), próximo ao Hospital Sarah Kubitschek em Brasília-DF**, para a paciente Elza Maria Santana Cerqueira e um acompanhante. Mediante a demanda encaminhada pela Coordenadoria da Central de Garantia de Acesso ao Tratamento Fora do Domicílio – TFD- SES, para cumprimento da decisão do processo sob nº: 200900201559.

2.4 A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, Art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

2.5 A determinação judicial, envolvendo a demanda do Processo nº 200900201559, informamos a necessidade do cumprimento da determinação da sentença proferida do mencionado processo.

2.6 Trata-se de paciente que necessita de tratamento fora do Estado de Sergipe, a hospedagem deve ser em Hotel próximo ao Hospital Sarah Kubitscheck – Brasília. A mesma possui agendamento das consultas, para o período de 10/05/2026 a 06/06/2026, conforme os agendamentos previamente marcados, totalizando inicialmente 28 dias, podendo ser maior decorrente a necessidade clínica da paciente.

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1.1 O Hotel deverá possuir no mínimo a seguinte infraestrutura: Estacionamento, serviço de lavanderia, serviço diário de quarto, área para café da manhã, extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes e rigoroso controle de acesso aos apartamentos.

3.1.2 Deverão ser disponibilizados os serviços previstos nos três tipos de hospedagem: diárias com pensão completa, para apartamento simples e duplo;

3.1.3 Dispor de serviço de recepção 24 horas por dia;

3.1.4 O hotel deverá ser localizado próximo ao Hospital Sarah Kubitscheck em Brasília - DF e ser equipado com estrutura suficiente para acomodar com conforto os hóspedes.

3.1.5 Não havendo acomodação no período da reserva, a contratada deverá providenciar reserva em outro hotel da mesma categoria ou de categoria superior, pelo mesmo valor contratado, cujo pagamento será realizado à Contratada, como se os serviços tivessem sido por ela prestados.

3.1.6 A contratada deverá cancelar as reservas, sem nenhum custo, mediante sua solicitação escrita (por ofício ou por e-mail).

3.1.7 Eventuais despesas além das descritas em contrato, correrão às expensas do hóspede, tais como: bebidas em geral, inclusive alcoólicas; serviços de lavanderia; telefonia; alimentação, exceto pensão completa.

3.2. Requisitos da Contratação

3.2.1. Sustentabilidade

3.2.1.1. O arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2. Subcontratação

3.2.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.3. Garantia da contratação

3.2.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1.A Contratação da referida demanda trata-se para atendimento da demanda judicial, referente ao processo sob nº **200900201559**, em favor da paciente **ELZA MARIA SANTANA CERQUEIRA**. Que a presente demanda deve ser resolvida de forma célere para evitar o descumprimento de decisão judicial, razão pela qual a REALIZAÇÃO EMERGENCIAL ser a modalidade adequada para atender os requisitos da Demanda.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A presente demanda pretende cumprir em caráter de emergência, devido à urgência em satisfazer o pleito demandado, qual seja: **Serviço de Hospedagem em Hotel (pensão completa), próximo ao Hospital Sarah Kubitscheck em Brasília-DF**, para a paciente e um acompanhante, conforme processo administrativo sob nº 8593/2026.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, através da apresentação de 01(um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto deste termo de referência;
- 6.2. Certidão de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional competente;
- 6.3. Cópia de licença de funcionamento da Empresa expedida pela ANVISA, Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A fiscalização da presente contratação será exercida pela servidora Ana Paula Carregosa Reis Vianna – Gerente do TFD Sergipe – Complexo Regulatório do Estado de Sergipe, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;
- 7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A contratação de empresa para realização do exame ser feita de IMEDIATO em até 15 dias contados a partir da data de assinatura do empenho pelo Secretário, após informações com o setor de judicialização para requerente.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do empenho.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.

Aracaju, 20 de março de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IJFP-1QXE-LIDA-EAFN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Gilmaria de Jesus Santana ***47577*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 20/03/2026 08:50:32 (Docflow)